



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 019, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"Altera o disposto no Parágrafo Único do Art. 41 da portaria "N" nº 001, de 02 de maio de 2013 e dá outras providências."

O Diretor- Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Parágrafo Único do Art. 41 da Portaria "N" nº 001, de 02 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – O pagamento às empresas credenciadas para confecção de placas avulsas, será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, com base nos relatórios gerados pela DIRTÍ- Diretoria de Tecnologia da Informação, consignado nas respectivas guias de recolhimento.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de setembro de 2014, ficando revogada a Portaria "N" nº 001, de 13 de janeiro de 2014.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2014.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente – DETRAN-MS